



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

PORTARIA SJ DIREF 76

(Institui Comitê Institucional do Planejamento Estratégico da Seção Judiciária do Estado de Rondônia.)

O **MM. Juiz Federal DIMIS DA COSTA BRAGA, Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução Presi n.º 29, datada de 17 de dezembro de 2014 -TRF/ 1ª Região (0217324), cujo teor dispõe acerca das diretrizes básicas para a elaboração e gestão do Planejamento Estratégico da Justiça Federal, o **Planej 2015-2020**, mormente o contido no art. 7º, a estabelecer a criação de comitês institucionais para o desdobramento do Planejamento Estratégico da Justiça Federal;

Considerando a necessidade de elaborar, adequar e alinhar o Planejamento Estratégico da Seção Judiciária do Estado de Rondônia aos Planejamentos Estratégicos da Justiça Federal;

Considerando os autos de n.º 0000373-61.2015.4.01.8012.

RESOLVE:

I - Instituir o Comitê Institucional do Planejamento Estratégico da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, presidido pelo Diretor da Secretaria Administrativa, para elaborar, adequar e integrar o Planejamento Estratégico do Tribunal aos Planejamentos Estratégicos da Justiça Federal, sob a composição a seguir:

- Diretor da Secretaria Administrativa (Secad);
- Supervisor da Seção de Modernização Administrativa (Semad);
- Supervisor da Seção de Planejamento Orçamentário e Financeiro (Sepof);
- Diretor do Núcleo de Administração (Nucad);
- Diretor do Núcleo Judiciário (Nucju);
- Diretor do Núcleo de Apoio à Coordenação dos Juizados Especiais (Nucod);
- Supervisor da Seção de Recursos Humanos (Seder);
- Supervisor da Seção de Tecnologia da Informação (Seinf);
- Supervisor da Seção de Controle Interno (Secoi);
- Supervisor da Seção de Bem Estar Social (Sebes);
- Servidor Responsável pela Comunicação Social na SJRO.

II - Incumbir o Comitê Institucional de Planejamento Estratégico da Seção Judiciária do Estado de Rondônia de desdobrar, anualmente, o Planej 2015/2020 em programas, projetos e ações, devendo apresentar o respectivo plano ao CGER - TRF1 até 15 de março do corrente, além de relatórios de execução da estratégia nos meses de junho e de dezembro do mesmo ano.

III - Revogar a Portaria nº 326/2009 - Diref/RO, que, outrora, instituiu o Comitê Institucional do Planejamento Estratégico (0117396).

IV - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Dimis da Costa Braga, Diretor do Foro**, em 19/02/2015, às 05:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0306923** e o código CRC **4CCEF7C3**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - <http://portal.trf1.jus.br/sjro>
0000034-05.2015.4.01.8012

0306923v5